

• Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração

• Nº DA AÇÃO: 284306 – Plano Interno (PI): 4110002245C

• Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Razão Social: EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos 211, Jd. Atlântico. Belo Horizonte/MG. CEP: 31710 430.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Franklin Contente

Ordenador de despesa/ IGEPPS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Exercício: 2024

Número da Inexigibilidade: 016/2024

Processo: 2024/112626

Data: 26/03/2024

Ordenador: Franklin José Neves Contente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Franklin Contente

Presidente do IGEPPS, em exercício

Protocolo: 1055399

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1093 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/163811 E 2024/287173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/163811 E 2024/287173, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de ADÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.357,55 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 16.357,55 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Sales de Oliveira, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob a matrícula nº 3350029/1, falecido em 28/01/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 1055610

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 951 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1276631 E 2024/80530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1276631 E 2024/80530, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de NUCIA MARIA DO CARMO MACAPUNA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson Carlos Pereira Macapuna, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3352943/1, falecido em 16/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1055595

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA REV Nº 987 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2023/836719. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/1051255, a Portaria 0968 de 25/04/2023, que reformou, "ex-officio", o 3º SARGENTO PM REF RG 24041 NÉLIO DE ALMEIDA TRINDADE, mat. nº 5705703/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o 3º SARGENTO PM REF RG 24041 NÉLIO DE ALMEIDA TRINDADE, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1055486

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA REV Nº 989 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2022/877228. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2013/574827, a Portaria 0587 de 19/05/2017, que reformou, "ex-officio", a CABO PM REF RG 19411 MARIA LUCILA SANTOS MARQUES, mat. nº 5347190/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a CABO PM REF RG 19411 MARIA LUCILA SANTOS MARQUES, mat. nº 5347190/1, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 11/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1055539

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA REV Nº 990 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2021/1264173. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2006/143298 a Portaria 1.167 de 05/06/2006, que reformou, "ex-officio", o SOLDADO PM REF RG 25446 JOSÉ AMARILDO GAIA SALAZAR, mat. nº 5734398/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o SOLDADO PM REF RG 25446 JOSÉ AMARILDO GAIA SALAZAR, mat. nº 5734398/1, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1055547

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA REV Nº 988 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2023/948056. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2020/832910 a Portaria 3.034 de 18/12/2020, que reformou, "ex-officio", o CABO PM REF RG 35350 JOSIAS DOS SANTOS CAMPOS, mat. nº 571997580/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CABO PM REF RG 35350 JOSIAS DOS SANTOS CAMPOS, mat. nº 571997580/1, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1055529

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ – IGEPPS

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IGEPPS – EXERCÍCIO DE 2023

1. O Conselho Fiscal do IGEPPS-PA, no cumprimento de suas atribuições presentes em seu Regimento Interno e no normativo legal vigente, examinou as Demonstrações Contábeis e demais relatórios econômicos financeiros complementares do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado Do Pará - IGEPPS referente ao exercício de 2023 e apresenta seu parecer.